



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**

PORTARIA Nº 122 DE 19 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL/MA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância o instrumento legítimo para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2019, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na área da Gestão de pessoas, bem como a lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da portaria nº104, de 18 de abril de 2022, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bacabal, 19 de maio de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Bacabal